

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR DR. VICENTE

INDICAÇÃO Nº **0050 / 2015**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA A ADQUIRIR 06 (SEIS) AMBULÂNCIAS E DISPONIBILIZÁ-LAS PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DE EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DOS CAPS EM CADA REGIONAL”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a Indicação de aquisição de 06 (seis) ambulâncias e disponibilizá-las para realizar atendimento específico de urgência aos usuários dos CAPS do Município de Fortaleza, em cada Regional.

Segue em ANEXO a minuta do PROJETO DE LEI que se espera retornar a este Parlamento sob a forma de MENSAGEM DO EXECUTIVO.

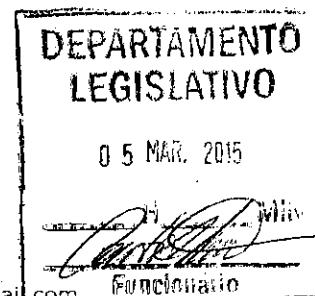
Certo do atendimento a esta reivindicação e o apoio dos meus pares, solicito a Vossa Excelência que, após a aprovação do Plenário, seja a Indicação enviada ao Poder Executivo Municipal.

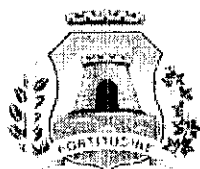
Departamento Legislativo, 04 de março de 2015

Dr. Vicente
Vereador
Dr. Vicente
Vereador (PT) Fortaleza

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete 33
Fone: (85) 3444.8372
Email: gabinetedrvicente@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE **FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR DR. VICENTE

ANEXO I

INDICAÇÃO Nº **0050/2015**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA A ADQUIRIR 06 (SEIS) AMBULÂNCIAS E DISPONIBILIZÁ-LAS PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DE URGÊNCIA AOS USUÁRIOS DOS CAPS EM CADA REGIONAL”.

A CAMARÁ MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica autorizada a compra de 06 (seis) ambulâncias, padrão SAMU, para atendimento específicos aos usuários dos CAPS.

Art. 2º - Cada ambulância contará com equipe qualificada para atendimento e transporte dos usuários.

Art. 3º - As referidas ambulâncias deverão ser distribuídas e alocadas, uma em cada regional, para atender os seguintes CAPS:

Regional I

- CAPS Geral Nise da Silveira
Rua Frei Teobaldo, 320 - Carlito Pamplona
(85) 3105.1119 / 3452.1960
- CAPS Álcool e Drogas Dr. Ailton Monte (24HS)
Rua Hildebrando de Melo, 1110 - Barra do Ceará.
(85) 3101.2593

Regional II

- CAPS Geral Dr. Nilson de Moura Fé (24HS)
Rua Coronel Alves Teixeira, 1500 - Joaquim Távora
(85) 3105.2632 / 3105.2638

GABINETE DO VEREADOR DR. VICENTE

ANEXO II

INDICAÇÃO Nº

- CAPS Álcool e Drogas (24HS)
Av. Duque de Caxias 1880-A – Centro
(85) 3105.1625 / 3452.2451

Regional III

- CAPS Geral Prof.Frota Pinto
Rua Francisco Pedro, 1269 - Rodolfo Teófilo
(85) 3433.2568 / 3105.3451
- CAPS Álcool e Drogas
Rua Frei Marcelino, 1191 – Rodolfo Teófilo
(85) 3105.3420 / 3105.3722
- CAPS Infantil Estudante Nogueira Jucá
Rua Delmiro de Farias, 1346 - Rodolfo Teófilo
(85) 3105.3721

Regional IV

- CAPS Geral
Av. Borges de Melo, 201 – Jardim América
(85) 3131.1690 / 3494.2765
- CAPS Álcool e Drogas Alto da Coruja
Rua Betel, 1826 - Itaperi
(85) 3105.2006
- CAPS Infantil Maria Ildeuaverçosa
Rua Jaime Benévolo, 1644- Bairro de Fátima
(85) 31051510 / 3105.1326

Regional V

- CAPS Geral Bom Jardim
Rua Bom Jesus, 940 – Bom Jardim
(85) 3245.7956 / 3105.2030
- CAPS Álcool e Drogas
Rua Vigésimo Sexto Batalhão, 292 - Maraponga
(85) 3105.1023 / 3488.5717

GABINETE DO VEREADOR DR. VICENTE

ANEXO III

INDICAÇÃO Nº

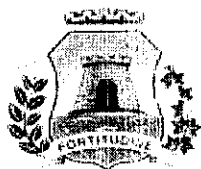
Regional VI

- CAPS Geral
Rua Castelo Branco – 700 – Messejana
(85) 3488.3312 / 3276.2051
- CAPS Álcool e Drogas Casa da Liberdade
Rua Ministro Abner de Vasconcelos, 1500 - Seis Bocas
(85) 3273.5226 / 3278.7008

JUSTIFICATIVA:

A propositura objetiva atender as necessidades dos usuários dos Caps, já que atualmente, o SAMU atende uma parcela mínima dos pacientes, e este contexto causa grandes transtornos e dificuldades para o transporte de usuários com quadro de crise aguda. Posto isso, observa-se que as ambulâncias devem transportar e fazer remoção especialmente dos pacientes com surto psicóticos, e atender, ao clamor das famílias que não contam com condições **sociopsicológicas** para transferência da forma mais adequada ao paciente até o local de tratamento, que pode ser uma emergência psiquiátrica ou atendimento ambulatorial no Caps.

Temos a convicção de que a introdução das referidas ambulâncias elevará a qualidade do atendimento destinado aos setores usuários dos CAPS em Fortaleza, como também, contribuirá para a promoção da cidadania e direitos humanos dos pacientes que sempre tiveram dificuldades em ter acesso ao tratamento pleno disponibilizados pelos CAPS, por falta das condições de transportes específicos, quando se encontram em situação de surto psicótico.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR DR. VICENTE

ANEXO IV

INDICAÇÃO Nº

Em razão do exposto, e certo de que estamos submetendo a consideração desta Casa Legislativa uma providência de significativo alcance social, esperamos contar com a devida aprovação.

Atenciosamente,

Dr. Vicente
Vereador

Dr. Vicente
Vereador (PT) Fortaleza